

## IBA discute crime transnacional em Lisboa

O direito ao silêncio, a privacidade de dados e as questões criminais no âmbito do comércio internacional são alguns dos temas que vão estar em foco na 20<sup>a</sup>. Conferência Anual da International Bar Association (IBA) Crime Transnacional, que Lisboa recebe de 17 a 19 de maio, tendo a Advocatus como media partner.

Organizada pelos comités de direito criminal e de crime de negócios da IBA, a conferência vai contar com inúmeros oradores estrangeiros e cinco portugueses: Paulo Farinha Alves (PLMJ), António Vitorino (Cuatrecasas), Francisco Proença de Car-

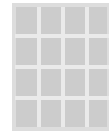
valho (UM-PC), Filipa Marques Júnior (MLGTS) e Joaquim Macedo (CMS RPA).

O evento vai centrar-se na discussão de seis temas: privacidade de dados – desafios em investigações transfronteiriças e no trabalho de defesa

penal; exploração de abordagens em várias jurisdições para questões éticas e práticas; condução da investigação de defesa – uma comparação da lei e da prática; o direito ao silêncio; questões criminais no âmbito do comércio internacional; e evolução

atual da cooperação transfronteiriça. O comité anfitrião é composto pelas sociedades CMS Rui Pena & Arnaut, Cuatrecasas, Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva (MLGTS), PLMJ e Uría Menéndez - Proença de Carvalho (UM-PC).





## MELHORES LEIS E JURISPRUDÊNCIA

É desta partilha de experiências que surgirão, seguramente, ideias e conclusões que contribuirão para melhores leis e jurisprudência.

A organização em Portugal da vigésima edição da IBA Transnational Crime Conference deve ser motivo de satisfação e orgulho para a comunidade jurídica portuguesa. Numa época de globalização e desafios transnacionais também no campo penal, teremos em Lisboa especialistas dos “quatro cantos do mundo” para discutir, sob uma perspetiva prática, temas interessantes e atuais, como por exemplo, proteção de dados pessoais, temas criminais relacionados com o comércio internacional, cooperação judiciária e o

direito ao silêncio. Terei a honra de moderar, com Ross Dixon (sócio da Hickman & Rose em Londres), o painel relacionado com este último tema. Numa sociedade de informação em que o “ruído” tem prevalecido sobre o “silêncio” e em que existe partilha de informações cada vez mais aprofundada e evoluída entre diferentes entidades e países (Ministério Público, reguladores, etc.), será que este direito fundamental das sociedades democráticas está em perigo? Esta e outras perguntas merecerão respostas distintas nos

diferentes sistemas e modelos que se confrontarão nesta conferência. É desta partilha de experiências que surgirão, seguramente, ideias e conclusões que contribuirão para melhores leis e jurisprudência.

Como sociedade de advogados que tem apostado numa prática de Direito Penal Económico, a Uría Menéndez-Proença de Carvalho junta-se, com empenho e orgulho, não só à discussão dos temas desta conferência, como também à sempre importante componente social, fazendo parte do comité de cinco so-

ciudades de advogados locais que serão anfitriãs do “social event” para todos os participantes inscritos na Conferência. No palácio da Rocha do Conde d’Óbidos proporcionaremos uma vista deslumbrante sobre a nossa cidade e o Tejo que ficará, seguramente, na memória dos visitantes.

Esperemos que o sucesso desta organização em Lisboa e a hospitalidade que nos caracteriza como portugueses contribua para que mais eventos internacionais deste tipo se façam em Portugal.



**Francisco Proença de Carvalho**  
Sócio da Uría Menéndez  
– Proença de Carvalho

## DIREITOS DE DEFESA NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Um dos maiores desafios que se coloca aos advogados é saber como garantir os direitos de defesa dos seus clientes no contexto de tais investigações internacionais.

Os temas da 20th Transnational Crime Conference, organizada pelo Criminal Law Committee e pelo Business Crime Committee da IBA, que estarão em discussão nos dias 17 a 19 de maio, em Lisboa, são da maior atualidade.

Além do prestígio com que deve ser encarado o facto de esta conferência ter lugar em Lisboa, é também uma excelente oportunidade para permitir uma troca de partilhas e ex-

periências com os convidados conferencistas e com os participantes. O painel “The right to silence when everyone else is talking” assume no contexto atual uma grande relevância, em especial tendo em conta o intensificar dos mecanismos de cooperação judiciária internacional que fazem com que cada vez mais se assista a uma cooperação entre autoridades de vários países com vista à investigação de crimes

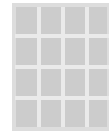
com contornos transnacionais. Um dos maiores desafios que se coloca aos advogados é saber como garantir os direitos de defesa dos seus clientes no contexto de tais investigações internacionais, em particular nos casos em que nos deparamos com mecanismos processuais admissíveis numa jurisdição e não em outras. O tema do direito ao silêncio assume, aqui, especial relevância tendo em con-

ta, desde logo, questões como declarações dos arguidos, confissão, acordos de delação, entre o mais. Analisar estes temas num painel com advogados de diferentes jurisdições, incluindo Brasil, onde a delação premiada está na ordem do dia, e ter a oportunidade de discutir com os participantes várias experiências neste âmbito, será, certamente, uma mais-valia desta conferência.



**Filipa Marques Júnior**  
Sócia da Morais Leitão, Galvão Teles,  
Soares da Silva & Associados





**Rui Patrício**  
 Sócio da MLGTS e coordenador da  
 área de Criminal e Compliance

## UM RISCO “INSONE” E UM DIREITO CRIMINAL “VIAJANTE”

O direito criminal tem vindo a adaptar-se a uma nova realidade global nos últimos anos, incorporando “novos” conceitos que englobam e abordam os desafios que surgem a partir da multiplicação das atividades transnacionais.

Cada tempo tem as suas marcas, e entre as de hoje – num mundo cada vez mais complexo, veloz e global – podemos destacar duas: por um lado, o risco nunca dorme, por outro lado, o direito criminal, quer na lei, quer na atuação das autoridades de investigação e repressão, não conhece fronteiras. O direito criminal tem vindo a adaptar-se a uma nova realidade global nos últimos anos, incorporando “novos” conceitos que englobam e abordam os desafios que surgem a partir da multiplicação das atividades transnacionais – o conceito de crime internacional organizado, a aplicação extraterritorial das leis penais, o aprofundamento dos mecanismos de cooperação, *et cetera* – e dando cada vez mais relevância ao fenómeno das investigações transfronteiriças, bem como à colaboração entre autoridades de diferentes jurisdições.

Em Portugal, por exemplo, tem havido um aumento exponencial do número de processos criminais relacionados com mais do que uma jurisdição, principalmente Portugal e Brasil, Portugal e Suíça ou Reino Unido, ou Portugal e Angola, para citar apenas alguns dos casos mais notórios. E cada um desses processos deu e dá origem a questões difíceis e complexas no que diz respeito à compatibilização entre as leis dos países envolvidos e à articulação entre autoridades. Tais desafios interpelam e desafiam cada vez mais os advogados e os seus clientes e estão, necessariamente, a aumentar a consciência sobre a utilidade das equipas de defesa conjuntas

**“Equipas de defesa conjuntas também podem lidar mais facilmente com a dispersão geográfica das atividades internacionais sob o escrutínio das autoridades, garantindo assim a presença de uma equipa de advogados em todos os lugares relevantes onde as provas são recolhidas, e proporcionando uma verdadeira defesa”**

que atuam em cooperação em várias jurisdições com o objetivo de garantir que todos os princípios fundamentais do direito penal – nomeadamente o direito do arguido a um julgamento justo e equitativo – sejam respeitados e que as estratégias de defesa tenham em conta as realidades teóricas, legais e práticas de cada jurisdição.

De facto, casos como o “Lava-Jato” ou o “GES”, entre outros, desencadearam mecanismos de cooperação (baseados por exemplo em mecanismos acordados no âmbito da CPLP), dando lugar a problemas relativos à conciliação de critérios jurídicos e práticos divergentes que só podem ser plenamente avaliados através da coordenação de equipas de defesa especializadas em cada uma das leis dos países em causa. Surgem questões tais como: Podem os portugueses ser extraditados para o Brasil? Podem os cidadãos de Portugal ser julgados perante um juiz estrangeiro? Ao abrigo de que normas? E se assim for, pode o cidadão ser julgado uma segunda vez pelas mesmas ações sob a lei de outro país? Podem os bens dos cidadãos e empresas nacionais de um país ser apreendidos noutra? Como se articulam as regras da competência territorial ou o princípio *ne bis in idem*? Que princípios são fundamentais e de ordem pública em cada jurisdição? Como se articula o Direito convencional com o nacional?

A resposta a estas e outras questões exige um conhecimento jurídico de todo o quadro legal internacional e nacional relacionado não apenas

com a luta contra o crime organizado internacional, mas também com todo o sistema criminal. Com efeito, apenas uma perceção pormenorizada de todos os princípios e regras processuais dos vários países envolvidos permitirá evitar o uso abusivo dos mecanismos de cooperação – garantindo uma prevenção mais eficiente e valiosa se as equipas conjuntas estiverem em contacto ao longo de todo o processo. Por outro lado, equipas de defesa conjuntas também podem lidar mais facilmente com a dispersão geográfica das atividades internacionais sob o escrutínio das autoridades, garantindo assim a presença de uma equipa de advogados em todos os lugares relevantes onde as provas são recolhidas, e proporcionando uma verdadeira defesa.